



BOLETIM OFICIAL

PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chefe da Casa Civil

Despacho n.º 3/2025

Nomeando Anastácio Teodoro de Oliveira e Silva, para exercer o cargo de Diretor Geral da Administração da Presidência da República. 3

PARTE C

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Contrato de Gestão n.º 17/2025

Contratando Maria Balbina Lopes Gonçalves, para exercer as funções de Gestora Executiva, do Cofre Geral de Justiça, do Ministério da Justiça. 4

PARTE E

AGÊNCIA REGULADORA MULTISSETORIAL DA ECONOMIA - ARME

Conselho de Administração

Deliberação n.º 12/CA/2025

Atualização de preços dos produtos petrolíferos - mês de fevereiro de 2025 5

PARTE G

MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO MUNDO

Câmara Municipal

Despacho n.º 01/2025

Dando por finda, a Comissão de Serviço, de Gil Albino Amílcar da Costa Vaz, Professor do Ensino Secundário Nível II, do Quadro de Pessoal da escola Técnica Grão-Duque Henri. 7

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 40/2025

Certifica narrativamente, que na Conservatória, encontra-se exarado um registo de alteração do estatuto da sociedade denominada: "VC - CONTABILIDADE & SERVIÇOS, LDA". 8

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 41/2025

Certifica narrativamente, que na Conservatória, encontra-se exarado um registo de alteração parcial do pacto social da sociedade NC: 200502913/119950505 denominada: "SOCIEDADE INDUSTRIAL DE PRODUTOS AVÍCOLAS, S.A.R.L.". 10

Extrato de Publicação da Fundação n.º 42/2025

Certifica narrativamente, que na Conservatória, se encontram exarados um registo de cessação de funções e outro de nomeação de novos titulares de órgãos sociais da Fundação denominada: "MENOS ÁLCOOL MAIS VIDA - FUNDAÇÃO". 11

Extrato de Publicação da Associação n.º 43/2025

Certifica narrativamente, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de cessação de funções e outro de nomeação do novo titular do órgão social da coletividade religiosa denominada: "A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS EM CABO VERDE". 13

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Chefe da Casa Civil

Despacho n.º 3/2025

Sumário: Nomeando Anastácio Teodoro de Oliveira e Silva, para exercer o cargo de Diretor Geral da Administração da Presidência da República.

Despacho do Chefe da Casa Civil

Nos termos do n.º 3 do artigo 42º da Lei n.º 13/VII/2007, de 2 de julho, que aprova a Orgânica da Presidência da República, conjugado com os artigos 4.º, 23.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 57/2019, de 08 de maio, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública Central, nomeio, por delegação do Presidente da República, o Senhor Anastácio Teodoro de Oliveira e Silva, para, em regime Contrato de Gestão, exercer o cargo de Diretor-geral da Administração da Presidência da República, com efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Casa Civil da Presidência da República, na Praia, aos 14 de janeiro de 2025. — O Chefe da Casa Civil, *Avelino Bonifácio Lopes*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Contrato de Gestão n.º 17/2025

Sumário: Contratando Maria Balbina Lopes Gonçalves, para exercer as funções de Gestora Executiva, do Cofre Geral de Justiça, do Ministério da Justiça.

Extrato de Contrato de Gestão

De 5 de dezembro de 2024

Maria Balbina Lopes Gonçalves, Licenciada em Contabilidade e Administração e Mestre em Administração Pública, é contratada, mediante contrato de gestão, para exercer as funções de Gestora Executiva, do Cofre-Geral de Justiça, do Ministério da Justiça, nos termos do disposto nos artigos 4º, 23º e 27º todos do decreto-Lei n.º 59/2014 de 4 de novembro, conjugado com o artigo 65º, n.º 2 dos artigos 66º, 67º e 68º todos da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março e alínea a) do n.º 2 do artigo 6º, artigo 16º, alínea b) do n.º 1 do artigo 41º, todos do decreto lei nº 11/2021 de 04 de fevereiro, com efeitos a partir do dia 26 de dezembro de 2024.

Os encargos correspondentes são suportados pela rubrica 02.01.01.01.03 - pessoal contratado, do centro de custo 40.10.15.20.01 – Cofre Geral da Justiça FUNC– (2024 DES) TES (Rec_Ac), inscrito no orçamento do Ministério da Justiça.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça, Praia, aos 30 de janeiro de 2025. — O Diretor de Serviço P/S, *Afonso Tavares*.

AGÊNCIA REGULADORA MULTISSETORIAL DA ECONOMIA - ARME
Conselho de Administração

Deliberação n.º 12/CA/2025

Sumário: Atualização de preços dos produtos petrolíferos - mês de fevereiro de 2025

Deliberação do Conselho de Administração

De 31 de janeiro de 2025

Atualização de preços dos produtos petrolíferos – mês de fevereiro/2025

Considerando a evolução dos preços dos produtos petrolíferos no mercado internacional durante o mês de janeiro de 2025 e a cotação do euro face ao dólar americano do último dia útil do mês de janeiro.

Tendo em conta as disposições legais infra:

- Lei n.º 16/X/2022, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para o ano económico de 2023, alterando as taxas de Direitos de Importação (DI) e as taxas de Imposto sobre o Consumo Especial (ICE), constantes da Pauta Aduaneira, aprovada pela Lei n.º 49/IX/2019, de 27 de fevereiro (corrigida pela Retificação n.º 25/2019, de 28 de março), relativamente à gasolina, ao gasóleo e fuel, conforme o quadro anexo III, da presente Lei do Orçamento de Estado.
- Deliberação n.º 17/CA/2022, de 23 de junho, da Agência Reguladora Multissetorial da Economia, que fixa os novos parâmetros Custo Unitário de Gestão do Sistema de Logística (CUGSL) e Margem Máxima Unitária de Distribuição e Venda a Retalho (MMUD).
- Deliberação n.º 36/CA/2024, de 31 de outubro, da Agência Reguladora Multissetorial da Economia, que determina as correções e ajustes das tarifas dos produtos petrolíferos regulados, para o ano de 2024.
- Deliberação n.º 43/CA/2024, de 31 de dezembro, da Agência Reguladora Multissetorial da Economia, que altera os valores da comissão dos agentes dos postos de abastecimento dos combustíveis do parâmetro MMUD, constante do quadro anexo à Deliberação n.º 17/CA/2022 de 23 de junho.

Assim,

Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 50/2018, de 20 de setembro, que aprova os Estatutos da Agência Reguladora Multissetorial da Economia e no artigo 7º do Decreto-Lei n.º 19/2009, de 22 de junho, que estabelece os princípios orientadores da política de

preços e a fórmula de cálculo dos preços de comercialização de produtos petrolíferos, o Conselho de Administração da ARME delibera o seguinte:

Ponto único: Aprovar o parâmetro CP (custos de importação dos produtos petrolíferos) da fórmula de cálculo dos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos e os novos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos, conforme os quadros abaixo indicados:

NOVOS PREÇOS MÁXIMOS A VIGORAR DE 1 A 28 DE FEVEREIRO 2025

1	BUTANO (ECV/Kg)	GASOLINA (ECV/L)	PETRÓLEO (ECV/L)	GASÓLEO NORMAL (ECV/L)	GASÓLEO ESPECIAL ELECTRICIDADE (ECV/L)	GASÓLEO ESPECIAL MARINHA (ECV/L)	FUEL 380 (ECV/Kg)	FUEL 180 (ECV/Kg)
CP	89,00	88,09	76,05	78,27	78,27	71,91	63,71	65,72

PREÇO MÁXIMO DE VENDA SEM IVA E OUTRAS TAXAS	154,30	111,87	128,59	100,43	93,77	94,89	77,07	79,11
IVA	3,85	16,78	19,29	15,06	14,07	0,00	11,56	11,87
Outras Taxas	0,33	8,25	0,27	8,28	0,28	0,28	0,33	0,33
PREÇO MÁXIMO DE VENDA ARREDONDADO	158,50	136,90	148,10	123,80	108,10	95,20	89,00	91,30

NOVOS PREÇOS MÁXIMOS A VIGORAR DE 1 A 28 DE FEVEREIRO 2025

BUTANO	Garrafas	Preço S/IVA	IVA	Preço C/IVA	Arredondamento
	3Kg	439,74	10,98	451,68	452,00
6Kg	925,78	23,12	950,90	951,00	
12,5Kg	1 928,70	48,17	1 981,04	1 981,00	
55Kg	8 486,27	211,94	8 716,59	8 717,00	
Granel (Kg)	154,30	3,85	158,48	158,50	

A presente deliberação entra em vigor a partir das 00:00 horas do dia 1 de fevereiro de 2025.

Feita na Cidade da Praia, aos 31 de janeiro do ano de 2025. — O Conselho de Administração, *Leonilde Santos*, Presidente, *João Tomar*, Administrador, *Carlos Ramos*, Administrador.

MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO MUNDO
Câmara Municipal

Despacho n.º 01/2025

Sumário: Dando por finda, a Comissão de Serviço, de Gil Albino Amílcar da Costa Vaz, Professor do Ensino Secundário Nível II, do Quadro de Pessoal da escola Técnica Grão-Duque Henri.

Ângelo do Carmo Monteiro Vaz, Presidente da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, no uso da faculdade que lhe é conferido pelo artigo 108º da Lei n.º 134/IV/95 de 03 de julho, dá por finda, com efeitos a 1 de janeiro de 2025, a Comissão de Serviço do Senhor Gil Albino Amílcar da Costa Vaz, Professor do Ensino secundário Nível II, quadro do pessoal da escola Técnica Grão-Duque Henri, tendo exercido a função de Assessor do Presidente da Câmara Municipal desde 2 de novembro de 2016.

Cumpra-se

Cidade de Achada Igreja, aos 7 de janeiro de 2025. — O Presidente, *Ângelo do Carmo Monteiro Vaz*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 40/2025

Sumário: Certifica narrativamente, que na Conservatória, encontra-se exarado um registo de alteração do estatuto da sociedade denominada: "VC - CONTABILIDADE & SERVIÇOS, LDA".

Extrato

CERTIFICO, para efeito de publicação, que nesta Conservatória encontra-se exarado um registo de alteração do estatuto da sociedade VC - CONTABILIDADE & SERVIÇOS, LDA. cujo estatuto passou a ter a seguinte nova redação.

Artigo Primeiro (Firma)

1. A sociedade adota a firma VC - CONTABILIDADE & SERVIÇOS, LDA – Sociedade de Contabilistas Certificado.

A Sociedade tem o número de identificação fiscal 275406806.

Artigo Segundo (Sede)

1. A Sede fica instalada em/na São Vicente, Freguesia De Nossa Senhora Da Luz, Rua de Coco, Prédio Agência Funerária Freitas e Fortes 3º, Telefone 3531737 Email vc.contabilidadeeservicos@gmail.com

2. Por simples deliberação da gerência podem ser criadas sucursais, agências delegações ou outras formas de representação no território nacional.

Artigo Terceiro (Objeto)

1- A sociedade tem por objeto a prestação de serviços próprios da profissão de contabilista certificado, incluindo a consultoria e a formação em matérias relacionadas com a contabilidade ou que dela sejam acessórias, bem como a prática de quaisquer outras atividades permitidas por lei à referida categoria profissional.

2 - A Sociedade pode adquirir participações em sociedades com objeto diferente daquele que exerce, ou em sociedades reguladas por leis especiais, e integrar agrupamentos complementares de empresas.

Artigo Quarto (Capital)

I- O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e realizado, é de 200.000\$00 (duzentos mil de escudos), sendo detido em 50% (cinquenta por cento) por um contabilista certificado e 50%

(cinquenta por cento) por outro contabilista certificado, conforme o Estatuto da Ordem Profissional dos Auditores e Contabilistas Certificados, e encontra-se distribuído pelos seus sócios da seguinte forma:

a) 100.000\$00 (cem mil escudos) correspondente à quota pertencente ao sócio Carlos Alberto Ramos Oliveira, representativa de 50% do capital social da Sociedade; b) 100.000\$00 (cem mil escudos) correspondente à quota pertencente ao sócio Vânia Patrícia da Cruz Ramos, representativa de 50% do capital social da Sociedade.

Artigo Quinto (Gerência, Composição e Competência)

1. A gerência é composta pelos sócios Carlos Alberto Ramos Oliveira e Vânia Patrícia da Cruz Ramos, na atual composição societária, ou outro (s) sócio (s) que por decisão da Assembleia-Geral vier a ser designado, caso venham a ser admitidos novos sócios, devendo a maioria dos membros do órgão ser contabilistas certificados, nos termos da lei aplicável.

2. Nos termos da lei aplicável, sempre que exista número par de membros no órgão dos quais metade sejam contabilistas certificados, deve ser atribuído voto de qualidade a um destes, por deliberação da própria gerência.

3. A gerência detém os mais amplos poderes, de gestão da Sociedade e para, em quaisquer circunstâncias, agir em nome da Sociedade e representá-la perante terceiros, devendo, no entanto, subordinar a sua atuação às deliberações dos sócios, sempre que a lei ou os estatutos o determinarem.

A sociedade obriga-se com a intervenção de dois (2) gerentes.

4. Ficam desde já designados ao cargo de gerentes: Carlos Alberto Ramos Oliveira e Vânia Patrícia da Cruz Ramos

5. A sociedade vincula-se pelas assinaturas dos gerentes.

Artigo Sexto (Direito Subsidiário)

Nos casos omissos ou duvidosos, aplicam-se as disposições pertinentes do regime jurídico das sociedades por quotas, conforme o Código das Sociedades Comerciais, do Código Civil e do Estatuto da Ordem Profissional dos Auditores e Contabilistas Certificados.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, aos 16 de dezembro de 2024. — O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 41/2025

Sumário: Certifica narrativamente, que na Conservatória, encontra-se exarado um registo de alteração parcial do pacto social da sociedade NC: 200502913/119950505 denominada: "SOCIEDADE INDUSTRIAL DE PRODUTOS AVÍCOLAS, S.A.R.L".

Extrato

CERTIFICO, para efeito de publicação, que nesta Conservatória encontra-se exarado um registo de alteração parcial do pacto social da sociedade NC: 200502913/119950505: SOCIEDADE INDUSTRIAL DE PRODUTOS AVÍCOLAS, S.A.R.L, abreviadamente SOCIAVE. cujo os artigos 1º e 4º passam a ter a seguinte nova redação.

Artº 1ºFirma: SOCIEDADE INDUSTRIAL DE PRODUTOS AVÍCOLAS, S.A, abreviadamente SOCIAVE

Artº 4º Objecto Social: O exercício da atividade de produção avícola e comercialização de pintos do dia, frangos de carne, ovos e qualquer outra atividade necessária ao objecto principal Dedicar-se a importação

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, aos 2 de janeiro de 2025. — O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Fundação n.º 42/2025

Sumário: Certifica narrativamente, que na Conservatória, se encontram exarados um registo de cessação de funções e outro de nomeação de novos titulares de órgãos sociais da Fundação denominada: "MENOS ÁLCOOL MAIS VIDA - FUNDAÇÃO".

Extrato

Certifico narrativamente, para efeito de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontram exarados um registo de cessação de funções e outro de nomeação de novos titulares de órgãos sociais da "MENOS ÁLCOOL MAIS VIDA - FUNDAÇÃO", com sede na cidade da Praia, contribuinte fiscal número 589611798, matriculada na Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas sob o NC: 07/FUND-20220825, nos termos seguintes:

CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:

Conselho de Administração:

Membro: Cláudio Emanuel Correia Tavares.

Membro: Emanuel Gabriel Semedo Carvalhal.

Membro: José António Rodrigues de Almeida Pereira.

Membro: Kátia Helena Correia Lopes Marçal Duarte.

Membro: Marcília Alves Araújo.

Membro: Maria dos Reis Rocha Lopes Monteiro.

Membro: Maria Teresa David Segredo.

Conselho Executivo:

Membro: José António Rodrigues de Almeida Pereira.

Membro: Marcília Alves Araújo.

Conselho Estratégico:

Membro: Pérciles Emanuel Pires Ramos.

NOMEAÇÃO DE NOVOS TITULARES:

Conselho de Administração:

Membro: Cátia Rosily Barbosa Freire dos Santos; Nif: 129107409.

Membro: Edmilson dos Santos Mendes Vaz; Nif: 145811808.

Membro: João Luís Barros Correia; Nif: 115248714.

Membro: Liziana Sofia da Silva Barros; Nif: 104097698.

Membro: Rosângela Celisa Alves Pereira; Nif: 134521854.

Membro: Suzi Lopes da Silva Chantre; Nif: 130546275.

Membro: Verónica Esmeralda Almeida dos Reis; Nif: 102836256.

Duração de mandato: 03 (três) anos - 2022/2024.

Conselho Executivo:

Membro: Luís Correia Xavier Pinto; Nif: 107101912.

Membro: Suzi Lopes da Silva Chantre; Nif: 130546275.

Duração de mandato: 03 (três) anos - 2022/2024.

Conselho Estratégico:

Membro: António Francisco Gomes Miranda; Nif: 108755819.

Duração de mandato: 05 (cinco) anos - 2022/2026.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 16 de janeiro 2025. — O Conservador,
Victor Manuel Furtado da Veiga.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Associação n.º 43/2025

Sumário: Certifica narrativamente, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de cessação de funções e outro de nomeação do novo titular do órgão social da coletividade religiosa denominada: "A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS EM CABO VERDE".

Extrato

Certifico narrativamente, para efeito de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessação de funções e outro de nomeação do novo titular do órgão social da coletividade religiosa denominada "A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS EM CABO VERDE", com sede na cidade da Praia, contribuinte fiscal número 553266411, matriculada na Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas sob o NC: 13/IGR-20220526, nos termos seguintes:

CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:

Representante Legal em Cabo Verde:

Diretor: Fernando António Rodrigues da Rocha.

NOMEAÇÃO DO NOVO TITULAR:

Diretor: David Paul Robertson; Nif: 100261450.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 24 de janeiro de 2025. — O Conservador,
Victor Manuel Furtado da Veiga.



II Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

